LEI Nº 166, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Dispõe sobre doação de Terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atrivuições legais DECRETA A SEGUINTE LEI...

L E I:-

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fundação Sanjoanense de Ensino, um prédio e respectivo terreno de sua propriedade, situado nesta cidade, à Rua General Osório, sob os - número 419 e 421, medindo 9,70 mts. de frente, confrontando com - aquela via pública; 13,00 Mts. mais ou menos, de cada um dos lado da frente aos fundos, confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal desta cidade e Benedito Bombieri, e no fundo um (1) mt. mais ou menos, confrontando com quem de direito.

ARTIGO 2º:- O imóvel de que se trata o Artigo 1º desta Lei, se - destina a construção do prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que será instalada nesta cidade.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VER.DR.MAURÍCIO JOSE DE A.OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=|=|=|